

no período de 01/03/2007 a 31/12/2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 953352007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro. Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Sérgio Dantas  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº 637/2010/AUD.SD/GAB./TCM/PA**  
(Processo nº 104222007-00)  
De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo Fundo do Desenvolvimento, Educação e Valorização do Magistério – FUNDEF de Aveiro, no exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 104222007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.  
Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Sérgio Dantas  
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (800 A 830) 3ª PUBLICAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193874  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 800/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020187-00)  
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Miguel Gomes Filho.  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Miguel Gomes Filho, responsável pela Câmara Municipal de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.  
Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 801/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**  
(Processo nº 201020185-00)  
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Flávio Corrêa Souza.  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Flávio Corrêa Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.  
Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 802/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020184-00)  
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ronaldo Batista Chaves.  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Ronaldo Batista Chaves, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.  
Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 803/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020183-00)  
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Kátia Virgínia A. Garcia.  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Kátia Virgínia A. Garcia, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.  
Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 804/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020182-00)  
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Geraldo Brito.  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor José Geraldo Brito, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.  
Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 805/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020181-00)  
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Kátia Virgínia A. Garcia.  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Kátia Virgínia A. Garcia, responsável pelo FUNDEB de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.  
Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 806/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020180-00)  
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Karam El Hajjar.  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Instituto de Previdência do Município de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Karam El Hajjar, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.  
Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 807/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020179-00)  
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Sebastião Miranda Filho.  
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Marabá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Sebastião Miranda Filho, responsável pela Prefeitura Municipal de Marabá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.  
Belém, 04 de janeiro de 2011.  
Elaine Bastos  
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 814/2010/AUD.EB/GAB/  
TCM/PA**

(Processo nº 201020172-00)  
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Genival Pereira Matos.